

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 17:08
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 93
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj_presidencia@cbf.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 17:05

Para: Presidencia

Assunto: ENC: Intimação Processo 93

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2016 17:01

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ

Cc: rodrigofrangelli@gmail.com; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; marco@michelasseff.com.br; michelf@michelasseff.com.br; casanova@michelasseff.com.br; bernardoaccioly@flamengo.com.br; andre.galdeano@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; juridico@flamengo.com.br; flapresidencia@flamengo.com.br; Flamengo 1; flapresid@flamengo.com.br

Assunto: Intimação Processo 93



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: CR FLAMENGO

RIO, 08/07/2016

OFÍCIO 288/2016/SEC – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 13 de julho de 2016, às 14:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. PROCESSO N° 93/2016 - Jogo: SC Corinthians Paulista (SP) X CR Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 03 de julho de 2016 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciados:** José Ricardo Mannarino, técnico do CR Flamengo, incurso no Art. 258 do CBJD; Rodrigo Caetano, Diretor de Futebol do CR Flamengo, incurso no Art. 243-F § 1º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. RICARDO GRAICHE.**

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
8/7/2016
of: 288/16